



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

EDITAL DE PREGÃO Nº 016/2025

1. INTRODUÇÃO

A prática esportiva é um dos principais instrumentos de promoção da saúde, inclusão social e desenvolvimento comunitário. Nesse contexto, o Município de Florestópolis, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, desenvolve ao longo do ano uma programação variada de atividades esportivas, abrangendo diferentes modalidades, faixas etárias e categorias, com o objetivo de incentivar a participação da população e valorizar os talentos locais.

Para garantir a organização e a credibilidade das competições, torna-se imprescindível contar com profissionais qualificados para a condução técnica das partidas. A arbitragem esportiva desempenha papel essencial na aplicação das regras, na mediação de conflitos durante os jogos e na preservação da integridade das competições.

Assim, a Administração Pública identifica a necessidade de contratar empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem esportiva, que será responsável por fornecer árbitros, assistentes, anotadores, cronometristas e demais profissionais técnicos para atuação nos eventos promovidos ou apoiados pela municipalidade.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Esportes de Florestópolis realiza, ao longo do ano, uma série de eventos esportivos que incluem campeonatos municipais, torneios locais, jogos escolares, festivais e demais atividades voltadas à promoção do esporte e lazer entre os moradores do município. Para a execução adequada dessas competições, é indispensável a presença de profissionais de arbitragem qualificados, que garantam o cumprimento das regras das modalidades, a imparcialidade nos resultados e a segurança dos participantes.

Atualmente, o município não dispõe de um quadro próprio de árbitros ou equipe técnica suficiente para atender à demanda dessas atividades esportivas. Além disso, a quantidade de jogos, bem como as modalidades envolvidas, variam de acordo com o calendário anual, o que exige flexibilidade na contratação e

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



disponibilidade imediata dos profissionais. Diante disso, torna-se inviável a realização das partidas de forma estruturada e com credibilidade sem o apoio técnico especializado.

A contratação de uma empresa com experiência comprovada em arbitragem esportiva surge, portanto, como medida necessária para viabilizar a execução dos eventos de forma organizada, eficiente e com a qualidade esperada. Essa medida permitirá que todas as partidas sejam conduzidas por árbitros capacitados e reconhecidos, assegurando a padronização dos serviços, a agilidade na designação dos profissionais e o cumprimento do cronograma das competições estabelecido pelo município.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do Município de Florestópolis para o exercício vigente, conforme determina o artigo 11 da Lei nº 14.133/2021. A demanda foi incluída pela Secretaria Municipal de Esportes com base no planejamento das atividades esportivas do ano, considerando a necessidade recorrente de serviços de arbitragem para viabilizar os diversos campeonatos e torneios promovidos ou apoiados pelo poder público municipal.

A inclusão da contratação no PAC demonstra o alinhamento da demanda com o planejamento estratégico da administração pública, reforçando o compromisso com a legalidade, a transparência e o uso eficiente dos recursos públicos. Além disso, permite o adequado acompanhamento pela unidade de planejamento de compras, garantindo que todas as etapas da contratação ocorram dentro dos prazos estabelecidos e em conformidade com os procedimentos administrativos previstos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes de Florestópolis, a contratação deverá contemplar uma empresa com experiência comprovada na prestação de serviços de arbitragem esportiva em múltiplas modalidades, tais como futebol de campo, futsal, vôlei e handebol, entre outras que venham a ser contempladas no calendário esportivo municipal. A empresa

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



contratada deverá ser responsável por fornecer árbitros principais, assistentes (como bandeirinhas e mesários), cronometristas, anotadores e demais profissionais técnicos exigidos por cada modalidade, conforme a estrutura padrão das competições regulamentadas pelas federações esportivas ou regras oficiais.

Os profissionais disponibilizados deverão possuir qualificação técnica adequada, com comprovação por meio de certificados, registros em entidades esportivas ou ligas reconhecidas, e experiência anterior em eventos semelhantes. Além disso, a empresa deverá garantir a pontualidade, a substituição imediata de árbitros em caso de ausência ou impedimento, e o cumprimento rigoroso do cronograma definido pela Secretaria, inclusive com disponibilidade para jogos em finais de semana, feriados e turnos noturnos, sempre que necessário.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

LOTE 1					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO - 01 ARBITRO DE CAMPO, 02 AUXILIARES, 01 REPRESENTANTE.	UNID	30	R\$ 825,08	R\$ 24.752,40
2	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUIÇO - 01 ARBITRO DE CAMPO.	UNID	30	R\$ 258,33	R\$ 7.749,90
3	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL - 02 ARBITROS DE QUADRA, 01 ANOTADOR.	UNID	30	R\$ 335,93	R\$ 10.077,90
4	CAMPEONATO MUNICIPAL DE BASQUETEBOL - 02 ARBITROS DE QUADRA	UNID	30	R\$ 388,33	R\$ 11.649,90
5	CAMPEONATO MUNICIPAL DE HANDEBOL - 02 ARBITROS DE QUADRA	UNID	40	R\$ 551,67	R\$ 22.066,80
6	CAMPEONATO MUNICIPAL DE VOLEIBOL - 01 ARBITROS DE QUADRA, 01 ANOTADOR.	UNID	30	R\$ 333,33	R\$ 9.999,90
Valor Máximo do Lote: R\$ 86.296,80 (oitenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)					

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



6. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem se justifica pela necessidade de garantir a regularidade, a imparcialidade e a qualidade técnica das competições esportivas promovidas ou apoiadas pelo Município de Florestópolis. Considerando que a administração municipal não dispõe de equipe própria de árbitros ou estrutura técnica suficiente para atender à demanda de eventos que ocorrem ao longo de todo o ano, a terceirização desses serviços mostra-se como a solução mais viável e eficiente. Além disso, a dinâmica e a diversidade das modalidades envolvidas, bem como a frequência com que os jogos são realizados, exigem um corpo técnico qualificado, com capacidade de atender simultaneamente a diferentes locais e horários. A contratação permitirá que o município disponha de uma equipe especializada, previamente organizada e com responsabilidade direta pelo planejamento, escalonamento e desempenho dos profissionais durante os jogos, o que garante maior controle, padronização e profissionalismo nas atividades. Outro fator que reforça a justificativa da contratação é a importância da arbitragem como elemento de credibilidade e segurança dos eventos. Árbitros capacitados e imparciais são essenciais para prevenir conflitos entre participantes, assegurar o cumprimento das regras e garantir resultados justos. Dessa forma, a contratação contribui diretamente para o êxito dos eventos esportivos e para a valorização do esporte local, promovendo a participação da comunidade em atividades saudáveis e bem organizadas.

7. JUSTIFICATIVA PARA PREGÃO PRESENCIAL

A escolha da modalidade pregão presencial para a contratação dos serviços de arbitragem esportiva justifica-se pela natureza do objeto, que se enquadra como serviço comum, conforme definido no §1º do art. 6º da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de prestação de serviço padronizado, com especificações usuais no mercado e critérios objetivos de julgamento, especialmente quanto à qualificação técnica dos profissionais e à proposta de preços.

A opção pelo pregão, em vez de outra modalidade licitatória, decorre da busca por maior competitividade, celeridade e economia no processo, sendo este o formato mais adequado para assegurar ampla participação de interessados e obtenção da proposta mais vantajosa à administração pública. A realização

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



presencial do certame é justificada pela característica local da prestação dos serviços, que exige a participação de empresas com atuação regional municipal, bem como pela possibilidade de maior controle e transparência no acompanhamento da sessão pública, especialmente em localidades com limitações técnicas ou estruturais quanto ao uso de plataformas eletrônicas. Além disso, o pregão presencial facilita o esclarecimento de dúvidas durante a sessão e proporciona maior segurança jurídica à comissão de licitação na condução dos atos, reduzindo o risco de impugnações e garantindo maior efetividade no atendimento ao interesse público. Portanto, a adoção dessa modalidade está plenamente alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e isonomia que regem as contratações públicas.

8. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM COM POSSIBILIDADE DE PAGAMENTO PROPORCIONAL À MINUTAGEM DOS JOGOS

O município de Florestópolis, por meio da secretaria municipal de esporte, está elaborando estudo técnico preliminar com vistas à contratação de serviços de arbitragem para a realização de competições esportivas oficiais e amadoras no âmbito municipal. o objeto envolve arbitragem para as seguintes modalidades: futsal (jogos oficiais de 20 minutos por tempo), futebol 7 (20 minutos por tempo) e futebol de campo (45 minutos por tempo), cujos orçamentos atualmente disponíveis referem-se ao valor cheio correspondente à arbitragem integral dos jogos com minutagem oficial.

No entanto, justifica-se a previsão de pagamento proporcional à minutagem efetivamente realizada em determinadas competições, especialmente torneios locais, cujos formatos variam de acordo com a demanda, o número de equipes participantes e a organização da tabela. Nesses casos, é comum que os jogos não sigam o tempo regulamentar completo das modalidades oficiais, apresentando duração reduzida, que pode variar entre 30% a 50% da minutagem tradicional, conforme critérios previamente definidos pela secretaria municipal de esporte, que ficará responsável pelo planejamento técnico das competições.

Dessa forma, para garantir razoabilidade, economicidade e aderência à realidade prática dos eventos esportivos promovidos pelo município, justifica-se

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



que os pagamentos pelos serviços de arbitragem sejam realizados de forma proporcional ao tempo efetivamente trabalhado por árbitros e assistentes, quando os jogos não atingirem a minutagem total padrão. Tal medida busca otimizar o uso dos recursos públicos, evitando pagamentos integrais em situações nas quais o serviço prestado se der em fração do tempo originalmente previsto no orçamento-base.

A secretaria de esporte terá papel fundamental na administração e fiscalização da execução contratual, indicando formalmente a duração das partidas conforme o cronograma oficial dos torneios, o que garantirá a transparência e o controle adequado dos pagamentos proporcionais.

Essa prática está amparada pelos princípios da eficiência, proporcionalidade e interesse público, previstos na lei nº 14.133/2021 (nova lei de licitações e contratos), que orienta a administração pública à adoção de soluções contratuais mais adequadas à realidade do serviço a ser prestado.

MODALIDADE	MINUTAGEM OFICIAL POR JOGO	FAIXA DE MINUTAGEM EM TORNEIOS	PERCENTUAL DE JOGO EM TORNEIO	OBSERVAÇÕES
FUTSAL	2 TEMPOS DE 20 MINUTOS = 40 MIN	12 A 20 MINUTOS	30% A 50%	REDUÇÃO FREQUENTE PARA ENCAIXE DE VÁRIOS JOGOS POR DIA.
FUTEBOL 7	2 TEMPOS DE 20 MINUTOS = 40 MIN	12 A 20 MINUTOS	30% A 50%	TORNEIOS RÁPIDOS COM MUITOS TIMES EXIGEM PARTIDAS MAIS CURTAS.
FUTEBOL DE CAMPO	2 TEMPOS DE 45 MINUTOS = 90 MIN	27 A 45 MINUTOS	30% A 50%	TORNEIOS LOCAIS OU JOGOS CLASSIFICATÓRIOS USAM CRONOGRAMA REDUZIDO.

INTERPRETAÇÃO DA MATRIZ:

- A matriz demonstra que, em torneios municipais, os jogos frequentemente são organizados com redução da minutagem oficial para permitir maior rotatividade de equipes e otimização do tempo e da infraestrutura disponível.
- Com base nisso, o pagamento proporcional à minutagem se justifica plenamente como critério técnico e financeiro.
- A matriz também serve como base objetiva para definição dos percentuais que poderão ser aplicados administrativamente pela secretaria de esporte no momento da aferição da execução contratual.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



9. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA SUBSTITUIÇÃO DOS PREGÕES ELETRÔNICOS PELOS PREGÕES PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO DE FLORESTÓPOLIS

O Município de Florestópolis, ao longo de 2024, aderiu integralmente à Lei nº 14.133/2021, que trouxe inovações nos processos licitatórios, incluindo a obrigatoriedade da utilização de pregões eletrônicos. No entanto, após a experiência com a modalidade de pregão eletrônico, tornou-se evidente que, para o contexto e as especificidades do município, a opção por pregões presenciais se configura como a melhor alternativa para garantir a efetividade das compras e o cumprimento das demandas essenciais da administração pública.

Problemas Enfrentados com a Modalidade de Pregão Eletrônico

Em que pese a intenção de modernizar e otimizar os processos licitatórios, o município de Florestópolis enfrentou sérios problemas na execução de contratos, principalmente na área da saúde, onde a celeridade e a precisão nas aquisições são vitais. A grande dificuldade observada no pregão eletrônico foi a falta de comprometimento dos fornecedores. Mesmo com a aplicação de sanções, como a exclusão de fornecedores inadimplentes e a aplicação de penalidades contratuais, as empresas desonestas continuaram a se multiplicar, criando novos CNPJs para burlar o sistema. Isso dificultou ainda mais a execução dos contratos, causando a não entrega de produtos essenciais, a falta de materiais e a perda de tempo valioso na busca de novas alternativas.

A repetição de falhas nos processos licitatórios e a não execução de contratos resultaram em um ciclo vicioso de licitações malsucedidas, levando o município a desperdiçar recursos administrativos e financeiros com tentativas frustradas de adquirir os itens necessários. Em muitos casos, os fornecedores apresentaram propostas com preços irrealistas, que, após a adjudicação, foram impossíveis de serem cumpridos, gerando novamente a necessidade de reabertura de processos licitatórios. Esse cenário trouxe um grave impacto tanto no planejamento orçamentário quanto na agilidade administrativa, prejudicando a entrega de serviços e itens essenciais à população.

Perdas Financeiras e Administrativas

A impossibilidade de execução dos contratos, devido à falha de fornecedores e ao abandono dos compromissos após a assinatura dos mesmos, resultou em

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



perdas financeiras significativas para o município. Além dos custos diretos as sanções aplicadas, houve o aumento dos custos administrativos, com a reabertura de licitações e a reclassificação de fornecedores. A cada novo processo licitatório, o município gastou recursos públicos com a publicação de novos editais, a análise de novas propostas, a negociação de novos preços e a contratação de novos fornecedores. O tempo de espera também foi considerável, com licitações que não se concretizaram dentro dos prazos estipulados, o que afetou diretamente as necessidades urgentes da população. O processo de reabertura de licitações, somado à dificuldade de encontrar fornecedores idôneos e comprometidos, gerou um aumento exponencial nos custos administrativos. O trabalho necessário para gerenciar esses novos processos, somado à revalidação de documentos e a análise de condições de fornecimento, é extremamente desgastante para a administração pública, que se vê obrigada a fazer a gestão de múltiplos contratos simultaneamente. A necessidade de licitar várias vezes os mesmos itens ou serviços gerou ainda mais custos, aumentando o impacto financeiro para o município, que, ao final, não conseguiu garantir a entrega de materiais essenciais.

A Falta de Compras e a Demanda Urgente de Itens Essenciais

Outro problema recorrente foi a falta de entrega de materiais essenciais, particularmente na área da saúde, que é uma das mais impactadas por falhas em licitações. Por se tratar de um município pequeno, a margem de erro é quase inexistente. Quando não se consegue adquirir produtos em tempo hábil, o município compromete a qualidade e a continuidade de serviços essenciais para a população. Em algumas situações, o município se viu diante da necessidade de realizar a licitação repetidamente para itens que não podiam ser dispensados, mas que, por falhas na execução dos contratos, não foram entregues.

A administração de Florestópolis não pode se dar ao luxo de esperar meses para que os itens sejam adquiridos, muito menos ver-se diante da possibilidade de ter que licitar diversas vezes o mesmo produto ou serviço. Esse tipo de ineficiência provoca um grande impacto no atendimento à população, e mais especificamente nas áreas mais críticas, como a saúde, onde a falta de materiais compromete a assistência. O município não tem mais margem para falhas ou demoras, pois a vida e o bem-estar da população estão diretamente em jogo.

A Multiplicação de Empresas Desonestas e o Impacto no Pregão Eletrônico

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



Apesar das sanções aplicadas, uma preocupação constante no pregão eletrônico tem sido a repetição de práticas fraudulentas por parte de fornecedores desonestos. Empresas que não cumprem com seus compromissos simplesmente criam novos CNPJs para participar de novas licitações, perpetuando o ciclo de falhas e inexecuções contratuais. Isso tem prejudicado sobremaneira o processo de licitação, pois a fiscalização e a garantia de que as empresas cumpram com suas obrigações torna-se ainda mais difícil. A cada nova licitação, novas empresas de fachada surgem, dificultando ainda mais o processo de seleção e aumentando o risco de o município contratar empresas que não tenham capacidade de entregar o que prometeram.

A Falta de Margem para Erros e a Decisão pelo Pregão Presencial

A realidade de Florestópolis é que, apesar de ser um município de pequeno porte, a demanda por bens e serviços é grande e exige uma execução ágil e eficiente dos contratos. A estrutura limitada do município não comporta a sobrecarga de processos licitatórios infrutíferos e a demora na execução de contratos essenciais. Quando um fornecedor não cumpre com a entrega de materiais ou serviços, o município fica à mercê da boa vontade de novos fornecedores, o que leva a uma situação de instabilidade e insegurança para a administração pública.

Dessa forma, a opção pelo pregão presencial foi reavaliada e, após estudo interno, chegou-se à conclusão de que ele representa a melhor solução para atender à demanda do município. O pregão presencial oferece maior controle sobre os fornecedores, permitindo uma fiscalização mais rigorosa e a negociação direta com os participantes. Ao contrário da modalidade online, onde muitas vezes as empresas ganham a licitação sem que seja possível verificar de forma eficaz a idoneidade e a capacidade de execução, o pregão presencial proporciona mais segurança na escolha dos fornecedores, que são confrontados diretamente durante o processo.

Lei nº 14.133/2021 e a Flexibilidade para Municípios com Menos de 20.000 Habitantes

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 25, prevê que municípios com menos de 20.000 habitantes, como Florestópolis, têm a possibilidade de continuar adotando o pregão presencial para suas licitações. Essa flexibilidade foi estabelecida para permitir que cidades de menor porte possam adaptar os

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



processos licitatórios às suas realidades, considerando as limitações de estrutura e a necessidade de uma maior segurança na execução de contratos.

Matriz de Risco Ampla com Gastos e Perdas Associados aos Pregões Eletrônicos no Município de Florestópolis

A matriz de risco abaixo foi desenvolvida para ilustrar os principais riscos associados à utilização de pregões eletrônicos no município de Florestópolis, considerando os custos financeiros, administrativos e operacionais gerados pela inexecução de contratos e falhas no processo licitatório. A análise é segmentada em diferentes áreas de risco, com base nas consequências que o município enfrenta ao optar pela modalidade de pregão eletrônico.

Matriz de Risco

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação de Risco (Alto/Médio/Baixo)	Consequências Financeiras e Administrativas
1. Falhas na Execução do Contrato	Empresas ganhadoras do pregão eletrônico não cumprem com os prazos ou entregam produtos/serviços de forma parcial ou inadequada.	Alta	Alto	Alto	- Perda de recursos financeiros com contratações não realizadas. - Necessidade de reabertura de novos processos licitatórios, aumentando o custo administrativo. - Perda de confiança na execução dos contratos.
2. Falta de Fornecedores Idôneos	Seleção de fornecedores desonestos ou com baixa capacidade de entrega, resultando em não cumprimento de prazos e contratações.	Alta	Alto	Alto	- Despesas com penalidades contratuais e reabertura de licitação. - Gastos administrativos adicionais para gestão de contratos ineficazes.
3. Multiplicação de Empresas Fraudulentas	Fornecedores que, após falharem na execução de contratos, criam novos CNPJs para participar de novas licitações, prejudicando a competitividade e a execução.	Média	Alto	Alto	- Aumento nos custos administrativos com a análise de novas empresas e novos processos licitatórios. - Atrasos no fornecimento de itens essenciais devido à dificuldade de encontrar fornecedores comprometidos.
4. Inexecução de Contratos (Falta de Entrega)	Empresas vencedoras do pregão eletrônico não entregam os itens ou serviços conforme o contrato.	Alta	Alto	Alto	- Gastos com reabertura de novos pregões para garantir a entrega dos produtos necessários. - Impacto negativo nos serviços essenciais (saúde,

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação de Risco (Alto/Médio/Baixo)	Consequências Financeiras e Administrativas
					educação, etc.) devido à falta de materiais.
5. Dificuldade no Processo de Fiscalização e Controle	A fiscalização das propostas e a verificação de documentos no pregão eletrônico são mais difíceis, resultando na contratação de fornecedores inadequados.	Média	Alto	Médio-Alto	- Aumento de custos administrativos com verificação de documentação, análise e reabertura de licitações. - Atrasos na entrega dos produtos e serviços necessários.
6. Atrasos na Entrega de Itens	O prazo para recebimento de produtos ou serviços é mais longo em licitações eletrônicas devido à dificuldade em identificar fornecedores que cumpram os termos contratuais.	Alta	Alto	Alto	- Impacto nas operações municipais, especialmente nas áreas sensíveis como saúde, educação e segurança. - Perda de oportunidades de atendimento à população.
7. Custos com Publicações e Processos Administrativos	O processo de realização de múltiplos pregões, a reabertura de licitações e a publicidade das mesmas geram custos administrativos recorrentes.	Média	Médio	Médio	- Gastos recorrentes com publicações de editais e outros custos administrativos. - Aumento do tempo de trabalho da equipe administrativa, gerando sobrecarga no setor.
8. Risco de Contratação de Preços Irregulares	Empresas que oferecem preços abaixo do valor de mercado ou acima do orçamento disponível, dificultando a viabilidade de execução dos contratos.	Alta	Médio	Médio	- Preços inconsistentes geram a necessidade de renegociação ou rescisão do contrato, causando perdas financeiras.
9. Necessidade de Licitação Repetida	A necessidade de realizar diversas licitações para o mesmo item, devido à falha no cumprimento das obrigações contratuais.	Alta	Médio	Médio	- Desperdício de recursos financeiros e tempo administrativo em processos licitatórios repetidos. - Atrasos no fornecimento dos bens ou serviços necessários para a administração pública.
10. Impacto na Imagem e Credibilidade do Município	O fracasso nos pregões eletrônicos e a falha na entrega dos produtos e serviços impactam a confiança da população e dos fornecedores na administração pública.	Média	Alto	Médio-Alto	- Perda de credibilidade por parte da população e fornecedores, dificultando a execução de políticas públicas e atração de novos fornecedores.
11. Problemas com Competitividade no	A concorrência no pregão eletrônico nem sempre é	Baixa	Médio	Médio	- Custos adicionais para lidar com a falta de competitividade

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Classificação de Risco (Alto/Médio/Baixo)	Consequências Financeiras e Administrativas
Pregão Eletrônico	suficiente, e o município pode ser forçado a aceitar propostas não ideais devido à baixa participação.				e buscar alternativas fora do processo eletrônico.
12. Demora na Execução de Serviços Essenciais	A espera pela entrega de produtos e serviços essenciais impacta diretamente a prestação de serviços públicos, afetando principalmente as áreas de saúde e educação.	Alta	Alto	Alto	- Comprometimento dos serviços públicos essenciais, como saúde, educação e segurança. - Atraso nos projetos que dependem de materiais e serviços urgentes.

Análise de Gastos e Perdas:

1. Gastos Administrativos:

- Publicação de novos editais: A cada falha no processo eletrônico, o município é obrigado a realizar novos pregões, o que aumenta os custos com publicação de editais, processos administrativos e avaliação de propostas.
- Custos de gestão de contratos: A falta de execução dos contratos gera custos administrativos adicionais com a reabertura de processos, verificação de documentação e negociação com novos fornecedores.

2. Perdas Financeiras:

- Reajustes de preços: Quando contratos não são cumpridos e novos fornecedores precisam ser contratados, o município muitas vezes tem que aceitar preços mais altos ou negociar reajustes, resultando em perdas financeiras.
- Falta de entrega de produtos/serviços: A falta de fornecimento de materiais essenciais para áreas como saúde e educação gera custos indiretos, como a necessidade de redirecionar recursos de outras áreas ou buscar soluções emergenciais mais caras.

3. Perda de Tempo:

- Atrasos nas entregas: O tempo perdido aguardando fornecedores que não cumprem seus compromissos é significativo, afetando a eficiência da administração pública e a prestação de serviços à população.
- Repetição de licitações: O município se vê obrigado a abrir licitações repetidas para o mesmo item, o que resulta em perda de tempo para as equipes

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



administrativas e operacional, além de atrasar o fornecimento dos bens e serviços.

Conclusão

Diante das dificuldades operacionais enfrentadas nos pregões eletrônicos e das sérias consequências que a inexecução de contratos e a falta de entrega de itens essenciais causaram ao município de Florestópolis, a decisão de adotar majoritariamente o pregão presencial em 2024 é uma medida prudente e necessária. O pregão presencial oferece maior controle, agilidade e segurança, elementos indispensáveis para a administração pública de um município com as características e desafios de Florestópolis. A flexibilidade prevista pela Lei nº 14.133/2021 para municípios de pequeno porte fortalece essa decisão, permitindo ao município garantir que suas necessidades sejam atendidas de forma eficaz, sem os riscos e custos adicionais gerados por processos falhos na modalidade eletrônica.

10. EXIGÊNCIA DE CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Não se justifica, para a presente contratação, a exigência de carta de exclusividade. O objeto licitado — prestação de serviços de arbitragem esportiva — é considerado um serviço comum, amplamente disponível no mercado, com oferta por diversas empresas e profissionais especializados que atuam de forma independente ou vinculados a associações, ligas e entidades esportivas.

A exigência de exclusividade, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, aplica-se a hipóteses específicas em que determinado fornecedor detenha, de forma comprovada, posição única no mercado em virtude de direitos de representação comercial ou exclusividade técnica. Esse não é o caso dos serviços de arbitragem, cuja natureza e regulamentação permitem ampla concorrência entre interessados habilitados.

Dessa forma, a exigência de carta de exclusividade configuraria restrição indevida à competitividade e contrariaria os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa. Portanto, não será exigido qualquer documento nesse sentido no processo licitatório, assegurando-se a participação igualitária de empresas do setor, desde que atendam aos requisitos técnicos e jurídicos previstos no edital.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em questão não será parcelada, considerando a natureza integrada e contínua do serviço de arbitragem a ser prestado ao longo de todo o calendário esportivo anual do Município de Florestópolis. Os campeonatos e torneios programados envolvem múltiplas modalidades esportivas e diferentes categorias de competição, mas todas demandam os mesmos critérios técnicos e operacionais de execução, o que justifica a contratação de uma única empresa especializada para fornecer, de forma coordenada e padronizada, todos os profissionais e recursos necessários.

O fracionamento da contratação poderia comprometer a uniformidade na condução dos eventos, dificultar o gerenciamento da escala de árbitros, gerar inconsistências nos critérios adotados entre diferentes competições e aumentar os custos administrativos com múltiplas contratações e fiscalizações. Além disso, ao concentrar os serviços em um único contrato, a Administração obtém maior eficiência operacional, facilidade no controle da execução contratual e agilidade na tomada de decisões durante os eventos esportivos.

Assim, a opção pela não adoção do parcelamento está fundamentada na busca pela economicidade, padronização da prestação dos serviços e melhor gestão contratual, sem prejuízo à competitividade do processo licitatório, uma vez que o mercado dispõe de empresas capacitadas a atender integralmente a demanda proposta.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Administração Municipal tomará as medidas necessárias para garantir a execução adequada da contratação e o cumprimento das obrigações pela empresa contratada. Inicialmente, a Secretaria Municipal de Esportes, em conjunto com a equipe de licitações, elaborará o edital de licitação, detalhando todos os requisitos técnicos, jurídicos e financeiros, garantindo a transparência e a ampla concorrência. O processo licitatório será conduzido com base nos princípios da legalidade, isonomia e competitividade, assegurando que todas as etapas sejam realizadas em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



Após a abertura das propostas, será realizada uma análise detalhada dos documentos de habilitação e das propostas, com base nos critérios estabelecidos no edital, e a empresa vencedora será selecionada de acordo com os requisitos e a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Uma vez formalizado o contrato, a Secretaria Municipal de Esportes será responsável pelo acompanhamento contínuo da execução dos serviços, verificando o cumprimento do cronograma e a qualidade dos profissionais designados. A gestão dos pagamentos à empresa contratada será realizada conforme o cronograma estipulado no contrato, com base nos relatórios de prestação de contas apresentados pela empresa e verificados pela Secretaria, assegurando a conformidade dos serviços com o contrato.

Além disso, será feita uma avaliação da qualidade dos serviços prestados ao longo dos eventos esportivos, o que permitirá ajustes e melhorias nos serviços para eventos futuros. Caso haja descumprimento das obrigações contratuais, a Administração tomará as medidas necessárias, aplicando as penalidades previstas no contrato, de acordo com a gravidade do descumprimento, garantindo o bom andamento dos eventos e o cumprimento dos direitos dos envolvidos.

13. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO USO ORÇAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO

Para a presente contratação, foi realizado um levantamento de mercado que considerou a oferta de empresas especializadas em arbitragem esportiva, levando em conta a experiência e a capacidade técnica de atender às demandas do Município de Florestópolis. O levantamento revelou que existem várias empresas no mercado local e regional com a capacidade de fornecer serviços de arbitragem para diversas modalidades esportivas, conforme a programação de eventos do município. Além disso, constatou-se que essas empresas possuem histórico de atuação em competições de porte semelhante, com profissionais qualificados e experiência comprovada no segmento.

O uso de orçamento de empresa especializada no ramo é justificado pela

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



necessidade de garantir a qualidade técnica e a credibilidade dos eventos esportivos realizados no município. A arbitragem exige não apenas profissionais capacitados, mas também a gestão eficiente de recursos humanos, escalonamento de árbitros, cronograma de competições e a infraestrutura necessária para o bom andamento das partidas. Empresas especializadas, além de já possuírem uma estrutura adequada, têm a capacidade de oferecer flexibilidade nas escalas de trabalho e garantir a disponibilidade imediata de árbitros conforme a demanda dos eventos.

14. ESTIMATIVAS DOS GASTOS

A estimativa dos gastos com a contratação de empresa especializada para serviços de arbitragem esportiva foi baseada na previsão de eventos que ocorrerão ao longo do ano no município de Florestópolis, considerando a quantidade de competições programadas, o número de árbitros necessários para cada evento e as remunerações médias praticadas no mercado para os profissionais de arbitragem.

A estimativa inclui não apenas os custos com os árbitros principais e assistentes, mas também com outros profissionais envolvidos, como cronometristas e mesários, quando necessários. Além disso, foram considerados os custos operacionais da empresa contratada, incluindo transporte, hospedagem (quando aplicável), alimentação e outros custos logísticos relacionados à execução dos serviços, que variam conforme a distância e a demanda das competições.

O valor total estimado para a contratação será calculado com base em uma média de eventos mensais e nas modalidades esportivas que serão disputadas, levando em consideração tanto os campeonatos tradicionais quanto os eventos pontuais e amistosos. A estimativa será ajustada conforme o número exato de competições a serem realizadas, mas de forma geral, o gasto anual previsto será suficiente para cobrir todos os custos com a arbitragem durante o período contratual.

Essa estimativa será constantemente monitorada pela Secretaria Municipal de Esportes para assegurar que os gastos não ultrapassem o valor orçado, garantindo o cumprimento do princípio da economicidade e a correta aplicação dos recursos públicos.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação de serviços de arbitragem esportiva está diretamente vinculada a outras contratações realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes para a execução de eventos esportivos ao longo do ano. Entre as contratações correlatas, destacam-se os serviços de organização, estruturação e promoção de campeonatos, que incluem locação de espaços esportivos, fornecimento de materiais esportivos, como bolas, uniformes e troféus, bem como os serviços de segurança e saúde, como a presença de equipes médicas e ambulâncias durante os eventos.

Essas contratações interdependentes têm como objetivo garantir a plena realização das competições, proporcionando aos participantes e espectadores uma infraestrutura adequada e segura. A interdependência entre essas contratações se dá pela necessidade de uma coordenação eficaz entre a arbitragem e os demais serviços, como a logística de transporte, a segurança nos locais de competição e a presença de pessoal de apoio, que garantem o bom andamento dos eventos e o cumprimento dos regulamentos.

16. MAPEAMENTO DE RISCO

O mapeamento de risco relacionado à contratação dos serviços de arbitragem esportiva visa identificar potenciais problemas que possam comprometer a execução do contrato e adotar medidas preventivas e corretivas pela Administração para mitigá-los. Um dos principais riscos é a falta de disponibilidade de profissionais qualificados, caso a empresa contratada não consiga disponibilizar árbitros em número suficiente ou com as qualificações exigidas para atender à demanda dos eventos. Para minimizar esse risco, será exigido que a empresa apresente uma equipe qualificada e tenha capacidade de escalar profissionais conforme a necessidade do município, com uma rede de profissionais alternativos para substituições imediatas em caso de imprevistos.

Outro risco é o atraso no cumprimento do cronograma, com árbitros chegando tarde aos locais de jogos ou o não cumprimento de horários estabelecidos para as competições, o que pode prejudicar a programação dos eventos. Esse risco será mitigado com a inclusão de cláusulas contratuais que prevejam penalidades para descumprimento dos prazos, além de um acompanhamento rigoroso da

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



execução do contrato, com comunicação constante entre a Administração e a empresa contratada.

A qualidade dos serviços prestados é outro risco crítico, pois a imparcialidade, adequação às regras das modalidades e profissionalismo dos árbitros são essenciais para o sucesso dos eventos. Para garantir a qualidade, a empresa contratada deverá comprovar experiência e certificação de seus profissionais, e a Secretaria Municipal de Esportes realizará avaliações contínuas baseadas no feedback de participantes e organizadores. Caso algum problema seja identificado, medidas corretivas serão tomadas imediatamente.

Além disso, problemas logísticos e operacionais, como transporte inadequado dos árbitros, falta de materiais necessários ou falhas na comunicação entre a empresa e a Administração Municipal, também representam riscos. Para evitar essas situações, o contrato especificará claramente as responsabilidades logísticas da empresa, incluindo o fornecimento de materiais, transporte e uma comunicação eficiente para garantir o bom andamento dos eventos.

Por fim, o risco de problemas financeiros da empresa contratada, como dificuldades financeiras que possam comprometer a continuidade dos serviços, será mitigado por meio de uma análise prévia da saúde financeira da empresa. Além disso, serão exigidas garantias contratuais, como caução ou seguro de cumprimento de contrato, para garantir que a empresa consiga honrar o compromisso até o final da contratação.

Matriz de Mapeamento de Risco

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação	Ações
Falta de disponibilidade de árbitros qualificados	Média	Alto	Exigir que a empresa comprove experiência e mantenha uma rede de profissionais qualificados.	Exigir comprovação de qualificação e garantir substituição de árbitros em caso de imprevistos.
Atrasos no cumprimento do cronograma	Alta	Médio	Incluir cláusulas contratuais que prevejam penalidades e acompanhar de perto	Monitorar os horários e aplicar penalidades por descumprimento.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Estratégia de Mitigação	Ações
Falta de qualidade nos serviços prestados	Média	Alto	o cumprimento dos prazos estabelecidos. Realizar avaliações periódicas e coletar feedback dos participantes e organizadores.	Implementar um sistema de avaliação contínua dos serviços prestados.
Problemas logísticos e operacionais	Média	Médio	Especificar claramente as responsabilidades logísticas no contrato e garantir comunicação eficaz entre a Administração e a empresa contratada.	Definir no contrato a responsabilidade da empresa para logística e manter comunicação constante.
Problemas financeiros da empresa contratada	Baixa	Alto	Realizar análise prévia da situação financeira da empresa e exigir garantias contratuais, como caução ou seguro.	Solicitar documentos financeiros detalhados e exigir garantias para assegurar a continuidade do serviço.

17. MEDIDAS DE SEGURANÇA AMBIENTAL:

A Administração Municipal tomará todas as medidas necessárias para garantir que a contratação dos serviços de arbitragem esportiva, bem como a execução dos eventos, ocorra de maneira sustentável e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Embora a natureza do objeto da contratação não envolva diretamente grandes impactos ambientais, é fundamental que a organização das competições esportivas e os serviços correlatos adotem práticas responsáveis em relação ao meio ambiente.

Primeiramente, será exigido que a empresa contratada cumpra com todas as regulamentações ambientais aplicáveis, incluindo a correta destinação de resíduos gerados durante os eventos, como papéis, plásticos, latas e garrafas. Para isso, será solicitado que a empresa providencie recipientes adequados para o descarte de resíduos, com a devida separação para reciclagem, e que tome as medidas necessárias para minimizar a geração de lixo.

Adicionalmente, a Administração Municipal incentivará o uso de materiais sustentáveis e de baixo impacto ambiental nas competições, como a utilização

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



de materiais recicláveis para a confecção de medalhas, troféus e outros itens relacionados aos eventos. A energia utilizada nos locais dos jogos será, sempre que possível, proveniente de fontes renováveis, além de incentivar a utilização de transporte coletivo ou de baixo impacto para os árbitros e equipes envolvidas, minimizando a emissão de gases poluentes.

Além disso, a Secretaria Municipal de Esportes será responsável por garantir que todas as instalações utilizadas para as competições estejam adequadamente preparadas para evitar danos ambientais, como o controle da utilização de água e a preservação de áreas verdes ao redor dos campos e quadras. Será também monitorada a adequação das práticas de segurança e saúde, evitando riscos que possam impactar o meio ambiente ou a saúde da comunidade local.

18. RESULTADO PRETENDIDO

O principal resultado pretendido com a contratação dos serviços de arbitragem esportiva para os diversos campeonatos, jogos e modalidades a serem realizados ao longo do ano no Município de Florestópolis é garantir a realização de competições esportivas com total imparcialidade, qualidade técnica e conformidade com as regras estabelecidas para cada modalidade. O objetivo é assegurar que todos os eventos sejam conduzidos de forma justa e que os participantes, sejam atletas ou equipes, se sintam seguros e respeitados no processo competitivo.

Além disso, espera-se proporcionar aos cidadãos de Florestópolis e aos visitantes uma experiência esportiva organizada, onde a arbitragem desempenhe um papel fundamental na manutenção da ordem, do respeito às regras e da integridade das competições. A atuação dos árbitros, ao ser realizada de maneira qualificada e ética, contribuirá para a credibilidade e o prestígio dos eventos no município, fortalecendo a imagem da cidade como um centro esportivo.

O resultado também busca promover a transparência nas competições e um ambiente de esportividade saudável, onde os resultados das disputas sejam legítimos e aceitos por todos os envolvidos. A boa execução do contrato trará benefícios diretos para o desenvolvimento do esporte no município, promovendo a inclusão social, o bem-estar da comunidade e o fomento à prática esportiva.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



Ao final da execução do contrato, espera-se que a Administração Municipal tenha cumprido seu papel de fomentar o esporte de maneira eficiente, com a contribuição significativa de uma arbitragem qualificada, e que os eventos realizados tenham sido bem-sucedidos, com impacto positivo tanto para os participantes quanto para a comunidade em geral.

19. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta para a contratação de serviços de arbitragem esportiva para os diversos campeonatos, jogos e modalidades que ocorrerão ao longo do ano no Município de Florestópolis busca atender à necessidade de garantir competições esportivas bem organizadas, com profissionais qualificados e com total imparcialidade. A contratação de uma empresa especializada em arbitragem tem como objetivo assegurar que todas as etapas das competições sejam conduzidas com a precisão e a justiça necessárias, proporcionando um ambiente de respeito e integridade para todos os participantes.

A empresa contratada será responsável por disponibilizar árbitros e outros profissionais especializados para as diferentes modalidades esportivas previstas no calendário anual do município. A solução abrange desde a seleção e qualificação dos profissionais até o gerenciamento logístico para a execução das competições. A empresa também deverá fornecer todos os materiais necessários para o desempenho adequado dos árbitros, como uniformes e equipamentos, além de garantir que os profissionais contratados possuam as certificações adequadas e experiência comprovada.

A Administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, será responsável pela supervisão da execução do contrato, acompanhando o cumprimento do cronograma de eventos, a qualidade dos serviços prestados e o respeito às normas estabelecidas. Além disso, a solução visa a implementação de medidas de segurança, bem como a garantia de que todas as práticas ambientais sejam observadas durante a realização dos eventos, minimizando impactos negativos e promovendo a sustentabilidade.

A estratégia adotada também prevê um sistema de avaliação contínua, com base no feedback dos participantes e organizadores dos eventos, de modo a possibilitar ajustes e melhorias contínuas na prestação dos serviços. A solução como um todo visa não apenas a realização eficiente de cada evento esportivo,

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



mas também o fortalecimento da imagem do município como um centro esportivo de qualidade, com a promoção de um ambiente saudável, inclusivo e competitivo para todos.

20. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE:

A viabilidade da contratação de serviços de arbitragem esportiva para os diversos campeonatos, jogos e modalidades a serem realizados ao longo do ano no Município de Florestópolis está devidamente assegurada. A análise preliminar realizada indicou que existem empresas especializadas e qualificadas no mercado que podem atender às necessidades do município, proporcionando os serviços de arbitragem com a qualidade exigida e dentro dos prazos previstos.

Além disso, o orçamento para a execução dos serviços foi calculado com base em dados atualizados de mercado, levando em consideração os custos operacionais, logísticos e a remuneração dos árbitros, o que torna a contratação financeiramente viável. A Secretaria Municipal de Esportes já possui a estrutura necessária para supervisionar e acompanhar a execução do contrato, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma eficiente e dentro dos limites orçamentários.

A contratação será realizada de acordo com a Lei nº 14.133/2021, por meio de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial, o que assegura a transparência, a competitividade e a isonomia entre as empresas interessadas. A viabilidade também está garantida pelo apoio da administração municipal, que tem plena capacidade de coordenar e fiscalizar a execução do contrato, de forma a assegurar o cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos serviços prestados.

Portanto, todos os aspectos financeiros, operacionais e legais que envolvem a contratação de serviços de arbitragem esportiva foram devidamente avaliados, e a execução do projeto é plenamente viável dentro das condições estabelecidas.

Florestópolis, 29 de abril de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP



SERGIO MIRANDA RIZZO
Secretária de ESPORTE

